



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARÁ

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Pará, aprovou, e seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei,

LEI Nº 209

SÚMULA: Oficializa o Jornal TRIBUNA REGIONAL para publicação de Atos Oficiais do Município.

Art. 1º - Fica oficializado o Jornal Tribuna Regional, cidade da Iapa-Pr., para publicação de Atos Oficiais do Município de Antonio Olinto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os serviços do Órgão de Imprensa e que se refere o Art. 1º, de conformidade com a proposta datada de 23 de maio do corrente ano.


Parágrafo Único - Esta autorização refere-se a reserva por edição, que ficará a disposição do Poder Executivo de Antonio Olinto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 13 de agosto de 1977.-



Jaime Trein
Prefeito Municipal



Antonio Ovande Bernardin
Secretário